



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, terça-feira, 03 de agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material de informática para atender as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura de Santa Terezinha–PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2021.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Terezinha: 02.010 SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04.122.1002.2003 Manutenção das Atividades Gabinete do Prefeito – ELEMENTO DE DESPESA –33.90.30, Material de Consumo; 04.122.1002.2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS – 04.123.1002.2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças – ELEMENTO DE DESPESA –33.90.30, Material de Consumo; 02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15.451.1005.2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura – ELEMENTO DE DESPESA –33.90.30, Material de Consumo; 02.040 SECRETARIA DE SAÚDE – 10.301.1007.2017 Manutenção das atividades administrativas da Secretária de Saúde – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 02.050 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS – 04.122.1002.2035 Atividades da Sec. Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – Material de Consumo; 02.060 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.1009.2041 Manutenção das atividades da Secretária de Assistência social – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – Material de Consumo; 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 12.368.1012.2069 Manutenção das atividades da Secretária de Educação – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – Material de Consumo;.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e: **CT Nº 00144/2021 - 02.08.21 - JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - R\$ 40.165,00.**